Prefeitura de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

PUBLICADO(A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 3556 de O 10819.

DECRETO N. 18.217, DE 8 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 929.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 14 da Lei n. 9.777, de 4 de julho de 2018, e o artigo 7º da Lei n. 9.845, de 27 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 929.000,00 (Novecentos e vinte e nove mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

35 35.10	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS Secretaria Geral	
35.10-15.451.0002.2.002	Manutenção dos Serviços	
35.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.365.0003.1.014	Construção, Reforma E Ampliação de Unidades da Educação Infantil	
40.10-4.4.90.51.01.212000	Obras e Instalações	763.000,00
55	SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE	
55.10	Secretaria Geral	
55.10-15.452.0008.2.044	Manutenção Urbana da Cidade	
55.10-3.3.90.93.01.110000	Indenizações e Restituições	30.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	Secretaria Geral	
60.10-10.301.0006.2.002	Manutenção dos Serviços	
60.10-3.3.90.93.01.301000	Indenizações e Restituições	54.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-10.305.0006.2.038	Vigilância em Saúde - Epidemiológica	
60.50-3.3.90.39.01.303000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00

D. 18.217/19

H)

Prefeitura de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

35 35.10	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS Secretaria Geral	
35.10-15.451.0002.1.003	Obras e Serviços Habitacionais e de Infraestrutura	
35.10-4.4.90.51.01.110000	Obras e Instalações	32.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.365.0003.1.014	Construção, Reforma E Ampliação de Unidades da	
	Educação Infantil	
40.10-4.4.90.51.01.213000	Obras e Instalações	763.000,00
*	_	
55	SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE	
55.10	Secretaria Geral	
55.10-15.452.0008.2.044	Manutenção Urbana da Cidade	
55.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo	30.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	Secretaria Geral	
60.10-10.301.0006.2.002	Manutenção dos Serviços	
60.10-3.3.90.30.01.301000	Material de Consumo	54.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-10.305.0006.2.038	Vigilância em Saúde - Epidemiológica	
60.50-3.3.90.36.01.303000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 8 de agosto de 2019.

Prefeito

Erllin Souza Monteiro Fetor de Planejamento Econômic

José de Mello Corrêa Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

D. 18.217/19

®

Prefeitura de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

Melissa Pulice da Costa Mendes Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira Departamento de Apoio Legislativo